



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 062/2017

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 016, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 062/2017, que tem por objetivo a aquisição de forma parcelada de acordo com a necessidade, das portas e basculante de vidro, puxadores cromados, e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificados no Anexo I, do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **VIDRAÇARIA CUMANI & COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.208.258/0001-55, com sede na Rua João Resende, nº 11, Bairro Centro, Miraf - MG, representada por seu Sócio Administrador Sr. PAULO JORGE RODRIGUES CUMANI FILHO, portador da Carteira de Identidade nº M-7.798.728 SSP/MG, CPF Nº 998.395.046-49. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Miraf, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com os seguintes valores unitários dos respectivos itens:

| Item | Valor Unitário |
|------|----------------|
| 01 | 550,00 |
| 02 | 550,00 |
| 03 | 520,00 |
| 04 | 310,00 |
| 05 | 110,00 |
| 06 | 76,00 |
| 07 | 76,00 |
| 08 | 190,00 |
| 09 | 136,00 |
| 10 | 132,00 |

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os materiais, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa, no sentido de se obter menores valores unitários. Terminada a negociação direta, obteve-se os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme abaixo:

| Item | Valor Unitário |
|-----------|----------------|
| 01 | 550,00 |
| 02 | 545,00 |
| 03 | 510,00 |
| 04 | 300,00 |
| 05 | 100,00 |
| 06 | 75,00 |
| 07 | 75,00 |
| 08 | 180,00 |
| 09 | 135,00 |
| 10 | 130,00 |

Considerando que os valores unitários obtidos após a negociação estão compatíveis com os valores constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, a empresa foi julgada vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope 02 contendo a “DOCUMENTAÇÃO”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 25 de setembro de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

VIDRAÇARIA CUMANI & COSTA LTDA -ME
CNPJ Nº 15.208.258/0001-55

Administrador: PAULO JORGE RODRIGUES CUMANI FILHO